



RESOLUÇÃO ARIS-MG Nº 150/2024

De 26 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução ARIS-ZM nº 112 de 2023, para a Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG.

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais - ARIS-MG, Wallace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII da Cláusula Vigésima Primeira do Protocolo de Intenções da entidade, bem como do inciso VII do art. 22 do Estatuto Social;

RESOLVE

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais):

17.125.00232.005 – Manutenção dos Serviços de Regulação e Fiscalização

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ..... R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais):

17.125.00232.007 – Manutenção do Termo de Convênio CISAB-ZM ARIS-ZM

3.3.90.93.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ>..... R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa – MG, 26 de novembro de 2024.

Wallace Ferreira Pedrosa
Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 485F-6BB2-DD53-DB06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WALACE FERREIRA PEDROSA (CPF 029.XXX.XXX-92) em 26/11/2024 19:39:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arizm.1doc.com.br/verificacao/485F-6BB2-DD53-DB06>